DELIBERAÇÃO Nº 153 – 30/09/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, **considerando**:

- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- Protocolo nº 16.153.726-8, que trata da solicitação de convênio entre o Instituto Santa Pelizzari, CNPJ 29.693.735/0001-20, CNES 2738287, no município de Palmas-PR, e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA-PR, cujo objeto é aquisição de 01 (um) Raio X 500MA;
- Ofício nº 194/2019 do Instituto Santa Pelizzari,, no município de Palmas-PR, que solicita formalização de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA-PR, para de 01 (um) Raio X 500MA;
- Deliberação CIR/7ª RS nº 021/2020, que aprova o pleito do Instituto Santa Pelizzari do município de Palmas, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para aquisição de um aparelho de Raio X Digital para melhorar a qualidade, segurança e agilidade do diagnóstico dos pacientes do SUS, sendo possível realizar avaliações com maior precisão e iniciar o tratamento adequado rapidamente;
- Parecer favorável da 7ª Regional de Saúde ao pleito do Instituto Santa Pelizzari do município de Palmas, para formalização de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para aquisição de um Raio X Digital;
- Informação da área técnica da Divisão de Convênios/CCCS/DGS/SESA de que o convênio entre o Instituto Santa Pelizzari, no município de Palmas-PR, e a Secretaria de Estado da Saúde – SESA-PR, cujo objeto é aquisição de um Raio X Digital, totaliza o valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), sendo o repasse da SESA-PR no valor de R$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais) e a contrapartida da entidade no valor de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais);

Aprova "Ad Referendum" a solicitação de convênio entre o Instituto Santa Pelizzari, CNPJ 29.693.735/0001-20, CNES 2738287, no município de Palmas-PR, e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA-PR, para aquisição de 01 (um) Raio X Digital, o valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), sendo o repasse da SESA-PR no valor de R$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais) e a contrapartida da entidade no valor de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

Geraldo Biesek
SESA/Diretor Executivo de Saúde
Coordenador Estadual da CIB/PR